



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

ATA COMPLEMENTAR DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DESPRAIADO - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº. 147/2018, e procederam às atividades pertinentes a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas na fase anterior. Esteve presente na sessão o Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI representante da licitante **DUTRA SOUZA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**. Verificou-se que decorrido o prazo legal, nenhuma licitante apresentou recurso contra as decisões da comissão referente à fase de habilitação, portanto agora, em sessão pública é dado sequência nos procedimentos, iniciando-se com a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços das licitantes habilitadas, os quais foram analisados e rubricados pelos presentes, e após julgamento pela comissão, visto atender as exigências do edital, assim ficaram classificadas: 1º - **DUTRA SOUZA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$ 74.084,77 (setenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos); 2º - **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME** com valor global de R\$ 88.201,03 (oitenta e oito mil, duzentos e um reais e três centavos); 3º - **BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP** com valor global de R\$ 89.434,97 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos); 4º - **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA** com valor global de R\$ 91.647,60 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos. Na sequência, a comissão unanimemente declara **VENCEDORA** a licitante **DUTRA SOUZA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA** com valor total de **R\$ 74.084,77** (setenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Em razão das licitantes não renunciarem o prazo de recurso, esta comissão suspende os trabalhos e abre o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis conforme determinado o art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993 para que querendo as mesmas apresentem recurso contra a decisão da comissão. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, ressalvam ainda que os membros ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame, cumprindo as exigências do edital.

  
Silvestre Gonçalves Ferreira Filho  
Presidente

  
Indianara St. Vasselechen  
Membro

  
Sandro de Araújo Teixeira  
Membro

  
DUTRA SOUZA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br